Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE IRATI-PR
RECEBIDO EM
13 JUN. 2014
Joanita [illegible]do Filus
SECRETÁRIA

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Retirado de Pauta

Lei nº 3.856.

PROJETO DE LEI Nº 054/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder premiação ao "**2º IRA ROCK – Festival Iratiense de Rock**", e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o **"2º IRA ROCK – Festival Iratiense de Rock"**, dando como incentivo premiações em moeda corrente para os melhores colocados.

Art. 2º - Os pagamentos das premiações serão efetuados pelo Município em moeda corrente, com os respectivos descontos de Imposto de Renda conforme legislação Federal existente. Serão premiados:

- 1º lugar – R$ 600,00 (seiscentos reais);
- 2º lugar – R$ 400,00 (quatrocentos reais);
- 3º lugar – R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA / LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais):

Dotações	
Código	**Descrição**
18	SEC PAT HIST TURISMO CULTURA LAZER E DES
18.001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO
18.001.0013	CULTURA
18.001.0013.0392	DIFUSAO CULTURAL
18.001.0013.0392.1301	IRATI CULTURAL
18.001.0013.0392.1301.213	ATIVIDADES DO DPTO DE CULTURA E LEGADO ÉTNICO
333903100000000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.
00000000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
Total	**R$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS Reais)**

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 07 / 07 / 2014

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 07 / 07 / 2014

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 07 / 07 / 2014

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

Art. 4º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado nas respectivas fontes de recursos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de junho de 2014.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 054/2014

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a conceder premiação ao "2º IRA ROCK – Festival Iratiense de Rock", e dá outras providências.

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 054/2014.

Irati, 04 de julho de 2014.

Vilson Menon
Presidente

Rafael Felipe Lucas
Relator

Antonio Celso de Souza
Membro

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 054/2014

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a conceder premiação ao "2º IRA ROCK – Festival Iratiense de Rock", e dá outras providências.

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 054/2014, originado do Poder Executivo.

Irati, 04 de julho de 2014.

Emiliano Rocha Gomes
Presidente

Alceu Hreciuk
Relator

Valdenei Cabral da Silva
Membro